



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 115, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação Final que subscreve, apresenta a seguinte emenda retificativa ao PL 115/2025.

Corrigir o artigo 9º do PL 115/2025, ficando com a seguinte redação:

Art. 9º (...)

Onde se lê

O valor atribuído para cada ponto será definido pela Secretaria responsável e deverá ser pago da seguinte forma:

Leia – se

O valor atribuído para cada ponto será definido pela Secretaria responsável e deverá ser pago da seguinte forma:

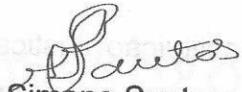
JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica para atender as correções neste PL, visto que onde era citado Secretaria deveria estar escrito Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Balneário Pinhal, 15 de setembro de 2025.



Simone Santos
Vereadora PDT

Hans Leal Tassoni

Vereador – PL

Antônio Gilberto Gomes

Vereador – MDB

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>